



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 56/2025

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Implementa a obrigatoriedade de capacitação dos professores da rede de ensino público e privado para atuação na promoção da igualdade racial, e dá outras providências.

Art. 1º Institui a obrigatoriedade dos professores da rede pública e privada da cidade de Caçapava receberem, anualmente, capacitação para atuação na promoção da igualdade racial.

§1º A capacitação é obrigatória aos professores que lecionam na educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

§2º A carga horária dos cursos de capacitação deve ser de, no mínimo, 8 (oito) horas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de setembro de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Bruno Henrique da Silva
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Daniele Cristine Galdino Siqueira
2ª Secretária



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360037003400370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por DANIELE CRISTINE
GALDINO SIQUEIRA:26382347884 Data:
29/09/2025 09:24:37

Assinado digitalmente por FRANCIANE DOS
SANTOS MIRANDA:35412323820 Data:
26/09/2025 14:01:23

Assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE
DA SILVA:36615266857 Data: 26/09/2025
10:21:47

Assinado digitalmente por RODRIGO MEIRELES
CURSINO:34750241873 Data: 26/09/2025
10:01:45